



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 48/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **JUNTADA DE DOCUMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 9/2023, CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 004/2023.**

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos a juntada do Estudo de Impacto Atuarial, de 6 de fevereiro de 2023, elaborado pela Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, da Foz Previdência, com vistas a subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 9/2023, capeado pela Mensagem nº 004/2023, de 10 de fevereiro de 2023, que “*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de completo salarial aos professores da Rede Municipal de Educação, para o exercício de 2023*”, em trâmite nessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

- 1 – Leitura no Expediente
- 2 – À disposição no SAPL
- 3 – Anexar junto ao projeto de Lei citado.

Em 13/02/2023

João Morales
Presidente



ESTUDO DE IMPACTO ATUARIAL

Este estudo atuarial foi desenvolvido em atendimento ao disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 107 de 19 de abril de 2006, abaixo reproduzido, para dimensionar o impacto nos resultados atuariais dos fundos geridos pelo **Foz Previdência - Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu - PR** da inclusão do completivo salarial instituído pela Lei 5.068 de 20 de janeiro de 2022 na base de contribuição dos servidores ativos professores da Rede Municipal de Educação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, 19 de abril de 2006.

Art. 28. Sob pena de responsabilidade, qualquer reajuste, revisão, concessão de benefício ou vantagem, modificação na remuneração ou no plano de carreira dos segurados em atividade, bem como sua extensão aos segurados inativos e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o segurado na data de seu falecimento, somente poderá ocorrer depois de realizada a necessária avaliação atuarial para cobrança das respectivas contribuições previdenciárias a serem pagas pelo município e beneficiários, bem como a adaptação do Programa de Benefícios Previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial.

Segundo informações prestadas pelo Foz Previdência o completivo aumenta a base de contribuição e de benefícios futuros de 1.193 servidores professores ativos. Mas neste parecer iremos considerar apenas aqueles que estavam ativos na data de base de dados da última avaliação atuarial, desconsiderando os que foram admitidos após 31/10/2022.

Desta forma temos 957 servidores, com uma variação de R\$ 316 mil, os servidores admitidos após 31/12/2022 só serão considerados na próxima avaliação atuarial. Como todos estes servidores pertencem ao Fundo Previdenciário, não haverá impacto a avaliar no Fundo Financeiro.

Reajustes desta natureza afetam o valor futuro dos benefícios destes servidores, mas também afetam o valor futuro das contribuições futuras destes servidores e das contrapartidas patronais. Desta forma, para dimensionar corretamente o impacto devemos realizar um cálculo atuarial completo, considerando as alterações de remunerações e proventos propostos.

Este estudo utilizará as mesmas bases de dados, premissas, hipóteses e métodos atuariais utilizados na última avaliação atuarial de 31/12/2022, apenas alterando as remunerações e proventos para o valor proposto nos projetos em análise.

Tabela 1. Consolidação do Impacto Atuarial no Fundo Previdenciário:

		Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021		
Consolidação do Impacto	Estudo (em R\$)	Oficial (em R\$)	Diferença (em R\$)	
1. Custo Total - VABF	199.908.939,30	174.236.327,04	+25.672.612,26	
2. Receitas Futuras Estimadas	185.305.958,29	160.813.545,98	+24.492.412,31	
3. Provisão Matemática (1 - 2)	14.602.981,01	13.422.781,06	+1.180.199,95	

O impacto negativo da inclusão do completo salarial dos 957 professores ativos em 31/10/2022 pertencentes ao Fundo Previdenciário na base de cálculo será de apenas R\$ 1,180 milhões, este valor representa 0,04% da base de cálculo da contribuição patronal a este fundo. Consideramos que este impacto negativo poderá ser absorvido naturalmente pelo plano.

De qualquer forma, se efetivamente o completo passar a integrar a base de cálculo de contribuições e benefícios até a realização da próxima avaliação atuarial oficial que será realizada na data-base de 31/12/2023, este pequeno impacto será consolidado com os demais resultados atuariais e variações cadastrais e financeiras e caso o plano passe a apresentar déficit atuarial a contribuição patronal deverá ser reajustada para que o plano apresente perfeito equilíbrio financeiro e atuarial.

Por fim, informamos que as conclusões deste parecer atuarial são vinculadas às informações cadastrais e financeiras disponíveis, à interpretação das alterações promovidas na legislação e na aderência das hipóteses atuariais e financeiras adotadas. Qualquer variação nestes fatores poderá ocasionar variações significativas nos resultados.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.

Luiz Claudio Kogut
Atuário - MBBA 1.308

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Assinado digitalmente por
NILTON APARECIDO
BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 10/02/2023 12:58



Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 10/02/2023 08:43



Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Rua Celso de Abreu, 80420-900 Curitiba PR Telefone +55 (41) 3322-2110
www.actuarial.com.br
CNPJ 09.767.919/0001-05

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmmi.pr.gov.br/pr-sistemas/validacao> utilize o código 1920591cc31654d7a4b5e9c60b8d87a14a

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **48/2023**

Assunto: **JUNTADA DE DOCUMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 9/2023, CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 004/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1620508e-3f65-4d7a-b5e9-030b8d97b14a&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

1620508e-3f65-4d7a-b5e9-030b8d97b14a

Hash do Documento

4A3236D6DECBD6AF473D86C0D14E6875A3F8BF168FCA335794FBA637957FCDDF

Anexos

ESTUDO IMPACTO COMPLETIVO MAGISTÉRIO - 2023 - 31122022 - VERSÃO 06022023.pdf -
291ba404-8fc7-4106-a7e6-dfc74e85bc59

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 10/02/2023 12:58:47 - OK

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 10/02/2023 13:43:35 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.